

EMENDA AO PL 762/2023

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento emenda ao Projeto de Lei nº 762/23, na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 13.834, de 27 de maio de 2004, para instituir o Projeto 60+ Longevidade Saudável no Município de São Paulo.

Art. 1º A Lei 13.834, de 27 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º-A O Poder Executivo fica autorizado a instituir o Projeto 60+, em forma de programa municipal de atividade física, para pessoas com idade acima de 60 anos no Município de São Paulo.

§1º O programa será executado por profissionais de Educação Física, devidamente habilitados no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

§2º O programa poderá ser desenvolvido nos Centros Educacionais Unificados – CEUs.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

TEC. J. A. - D. O. M. O. R. A. - 18/11/2024 - 18:02:35 - 0000.5-11